



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08020.000793/2007-15
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP
CÓDIGO UG : 200331
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 189652
UCI EXECUTORA : 170971

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189652, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

a) Gestão Operacional:

- Análise do cumprimento das metas estabelecida na Lei Orçamentária Anual e dos indicadores.

b) Gestão Orçamentária:

- Análise geral da execução orçamentária e verificação da compatibilidade das despesas com a finalidade dos programas de governo utilizados pela Unidade.

c) Gestão Financeira:

- Suprimento de Fundos: foram analisados 04 processos no valor de R\$ 6.371,15, correspondendo a 34,15% da despesa realizada pela Unidade, em 2006. Os processos analisados foram os seguintes: 08020.002715/2006-74, 08020.002936/2006-42, 08020.000440/2006-34 e 08020.001112/2006-55.

d) Gestão Patrimonial:

- Foram verificados os termos de responsabilidade de bens móveis e aplicados testes de existência física.

e) Gestão de Recursos Humanos:

- Força de Trabalho: Foi verificado o quantitativo de servidores existente na SENASP, bem como a distribuição dos mesmos entre as áreas operacional e administrativa.

- Declaração de Bens e Rendas: Foi verificado se os servidores ocupantes de cargo ou função comissionada entregaram suas declarações na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MJ.

- Diárias: Foi efetuada análise dos gastos gerais com diárias no país e no exterior de servidores/colaboradores eventuais, sendo analisados 19 processos de concessão de diárias no exterior e 60 processos de concessão de diárias no país, todos relativos ao período de janeiro a dezembro/2006, no valor total de R\$ 373.953,78, correspondendo aproximadamente a 3,35% do valor absoluto desembolsado, selecionados via de regra por critério de maior valor.

f) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços:

Com base em amostra elaborada pela DCPLA/SFC/CGU, obtida segundo critérios estatísticos, foram analisados os seguintes processos, considerando o período de pagamento realizado de janeiro a julho de 2006:

- Processos de Licitação: conduzidos pela Coordenação-Geral de Logística-CGL/MJ e demandados pela SENASP/MJ:

- 08020.002375/2005/09, Pregão n° 095/2005
- 08020.003502/2005-89, Pregão n° 081/2005
- 08020.003918/2005-05, Pregão n° 110/2005
- 08008.003161/2005-18, Pregão n° 060/2005
- 08020.000450/2006-70, Pregão n° 022/2006

- Processos de Convênios: Além da análise das contas contábeis de convênios foram analisados os seguintes processos:

- 08020.000785/2003-45, Convênio/SIAFI n° 429598
- 08020.003642/2004-76, Convênio/SIAFI n° 465622
- 08020.003694/2004-42, Convênio/SIAFI n° 465612
- 08020.000096/2006-83, Convênio/SIAFI n° 512308
- 08020.003574/2004-45, Convênio/SIAFI n° 465020
- 08020.000557/2003-75, Convênio/SIAFI n° 425329
- 08020.002210/2003-67, Convênio/SIAFI n° 418580
- 08020.000308/2006-22, Convênio/SIAFI n° 418328

- 08020.002314/2004-52, Convênio/SIAFI nº 451712
- 08020.001185/2003-02, Convênio/SIAFI nº 419037
- 08020.004080/2004-88, Convênio/SIAFI nº 465945
- 08020.002068/2002-77, Convênio/SIAFI nº 400632
- 08020.004081/2004-22, Convênio/SIAFI nº 466185
- 08020.002590/2003-30, Convênio/SIAFI nº 472835
- 08020.002376/2002-01, Convênio/SIAFI nº 472701
- 08020.002106/2003-72, Convênio/SIAFI nº 419257
- 08020.001095/2001-41, Convênio/SIAFI nº 419297
- 08020.001192/2003-04, Convênio/SIAFI nº 418837
- 08020.001257/2002-11, Convênio/SIAFI nº 417772
- 08020.000196/2003-67, Convênio/SIAFI nº 419483

g) Controles da Gestão

- Diligências do TCU: Foi verificado se houve o atendimento às determinações do TCU, referente ao exercício de 2006.
- Atuação da CGU: Conforme consta na Informação nº 064 do Anexo I, Demonstrativo das Constatações, foi efetuado o encaminhamento à SENASP, por meio do Ofício nº 13354/DSSEG/DS/SFC/CGU-PR, de 07 de maio de 2007, Nota Técnica nº 796 DSSEG/DS/SFC/CGU-PR, que apresenta uma síntese das principais constatações evidenciadas pelas fiscalizações, realizadas no período de 12 de junho a 07 de julho de 2006, em função do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, relativas ao Programa Sistema Único de Segurança Pública.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I, "Demonstrativo das Constatações", que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU nº 47/2004 e pela DN/TCU nº 81/2006, Anexo XI. Cabe mencionar que o Processo de Tomada de Contas foi elaborado de forma completa em razão de o total da despesa executada pela a Unidade, referente ao exercício de 2006, ter sido de R\$ 135.352.801,98 (soma da despesa executada pelas Unidades Gestoras 200330 e 200331) valor superior ao limite de R\$ 100.000.000,00 fixado na Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06.12.2006.

5. Em razão dos conteúdos exigidos pela IN/TCU nº 47/2004 e pela DN/TCU-nº 81/2006, Anexo VI, para composição do relatório de auditoria de gestão, para processo de tomada de contas completo, informamos o que segue:

5.1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Em análise ao Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício 2006 e as informações constantes do (SIGPLAN) foram verificadas diferenças entre os percentuais da realização física e da financeira das Ações, relacionadas na Informação 079 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, que dão suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 189652/07, a Unidade apresentou Informação datada de 23 de maio de 2007, esclarecendo que as diferenças verificadas nos percentuais de realização das metas físicas e financeiras das Ações de Governo de responsabilidade da SENASP; principalmente no caso das Ações que não tiveram realização física, embora esteja registrada a realização financeira para as mesmas ações, por um lapso, o campo não foi preenchido adequadamente, mas que as metas físicas das Ações foram disponibilizadas no Sistema SIGPLAN, no tópico "Situação Atual" do item "Informações de Situação".

Em razão dos esclarecimentos apresentados consideramos razoáveis os resultados alcançados, ressaltando que uma análise qualitativa exige procedimentos operacionais específicos de controle, os quais não estavam inseridos no escopo deste trabalho de auditoria, de modo a verificar se os beneficiários das Ações de Governo estão sendo adequadamente atendidos.

5.2 - QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão e no SIGPLAN, verificamos que a Unidade possui indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos seus Programas/Ações, podendo ser considerados confiáveis e compatíveis com a competência de cada Programa/Ação.

A SENASP vem realizando um monitoramento do desempenho da gestão das ações de implantação do SUSP baseado em três Avaliações diferentes:

- Avaliação da Eficácia, por meio do Índice Sintético de Desempenho.
- Avaliação da Eficiência, por meio do monitoramento dos custos.
- Avaliação da Efetividade, por meio do Relatório de Ocorrências Registradas pelas Polícias Civis.

a) Avaliação da Eficácia: O Índice Sintético de Desempenho foi desenvolvido para o monitoramento da execução do PPA. Sendo calculado por meio de informações coletadas anualmente pela SENASP nas agências estaduais e municipais de segurança pública, com a agregação de seis indicadores elaborados quais sejam:

- Valorização e Formação Profissional,
- Gestão do Conhecimento,
- Reorganização Institucional,
- Estruturação e Modernização da Perícia,
- Prevenção; e
- Controle Externo e Participação Social.

b) Avaliação da Eficiência: Conforme informado no relatório de Gestão em um contexto de trabalho marcado pelo contingenciamento e corte de recursos, os gestores da SENASP vêm se esforçando continuamente por aumentar a eficiência dos recursos investidos. Desta forma, foi identificado pelos gestores que trabalharam com registro de preço que conseguiram obter uma redução significativa no preço das viaturas.

c) Avaliação da Efetividade: A análise de efetividade empreendida pela SENASP é executada com base nos dados estatísticos encaminhados pelas organizações de segurança pública para o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal. A avaliação da efetividade foi iniciada realizando um monitoramento do nível de incidência criminal, comparando as taxas de 50 tipos diferentes de ocorrências registradas pelas Polícias Civis por 100 mil habitantes em cada ano.

A análise dos dados relativos às ocorrências registradas pelas polícias civis foi estruturada obedecendo duas dimensões principais: a

avaliação conforme tipo de ocorrências e a avaliação conforme região (Brasil, região geográfica, estados e municípios).

A subdivisão dos tipos de ocorrência foi realizada da seguinte forma:

- Indicadores Criminais Agregados: incluem os crimes violentos letais intencionais, homicídios dolosos, roubos seguidos de morte e lesões seguidas de morte, crimes violentos não letais contra a pessoa (tentativas de homicídio, estupros, atentados violentos ao pudor e torturas), crimes violentos contra o patrimônio (roubos e extorsões mediante seqüestro), delitos de trânsito (homicídios culposos e lesões corporais culposas resultantes de acidentes de trânsito) e delitos envolvendo drogas (tráfico, uso e porte de drogas).
- Indicadores Criminais Específicos: incluem homicídios dolosos, tentativas de homicídio, lesões corporais, estupros, atentados violentos ao pudor, extorsões mediante seqüestro, roubos e furtos.

A análise é realizada anualmente pelo Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública. Cabe salientar que, a partir do momento em que for implantada a realização de Pesquisas Nacionais de Vitimização, o IBGE estará, também, realizando anualmente avaliações da efetividade da SENASP.

5.3 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Diante da análise efetuada nos processos de prestações de contas de convênios, selecionados mediante amostra, foram verificadas falhas registradas nos itens n.ºs 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5, 5.2.2.6, 5.2.2.7, 5.2.2.8, 5.2.2.9 e 5.2.2.10, do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, que dá suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

No exercício de 2006 foi realizado o 5º Sorteio Público de Estados, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, seguindo a mesma tecnologia utilizada em suas loterias, no qual foram sorteados os estados do Acre, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins e tendo como área de fiscalização Desporto, Direitos da Cidadania e Segurança Pública.

No Ministério da Justiça o 5º Sorteio abrangeu recursos repassados aos estados sorteados por meio de convênios celebrados com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Os resultados apurados encontram-se inseridos nos Relatórios de Fiscalização produzidos pelas Controladorias Regionais da União, sediadas nos estados da Federação, os quais estão publicados na Internet no sítio www.cgu.gov.br.

No que diz respeito aos itens fiscalizados, o exame privilegiou os seguintes aspectos:

- Conformidade de execução do objeto do convênio de acordo com as metas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- Cronograma de execução;
- Custos e orçamentação das metas constantes do Plano de Trabalho aprovado;
- Localização dos bens adquiridos;
- Existência da edificação e sua conformidade com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado;

- Aspectos legais das aquisições/contratações;
- Alcance do objetivo do convênio.

Dos resultados apurados nas fiscalizações realizadas nos recursos repassados pela SENASP ficaram evidenciadas as situações elencadas no item 5.2.1.3 do Anexo I ao Relatório nº 189652 - Demonstrativo das Constatações.

5.4 - REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A realização de licitações referentes a despesas vinculadas aos Programas de Governo sob a responsabilidade da SENASP está a cargo da Coordenação-Geral de Logística/MJ (Unidade Gestora nº 200005). Durante o exercício de 2006, foram realizados 90 processos licitatórios, incluindo dispensas e inexigibilidades, somando o total de R\$ 193.381.866,51 conforme detalhado no quadro a seguir:

Modalidade	Quantidade		Valor	
	Unidades	%	R\$	%
Pregão	65	72,22	180.728.562,10	93,46
Tomada de Preços	0	0,00	0	0,00
Concorrência	1	1,11	1.397.303,00	0,72
Convite	0	0,00	0	0,00
Dispensa	1	1,11	6.672.045,00	3,45
Inexigibilidade	23	25,56	4.583.956,41	2,37
Total	90	100,00	193.381.866,51	100,00

Diante da amostra realizada não foram detectas falhas passíveis de menção. Entretanto cabe mencionar que em análise ao Contrato nº 115/2006, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Coordenação-Geral de Logística - CGL e a Empresa FORTESUL - Serviços e Construções e Saneamento, objetivando a prestação de serviços de recepção, apoio administrativo, atividades de suporte operacional e técnico especializado, verificou-se que o referido contrato de terceirização está sendo utilizado para sanar a carência de recursos humanos na Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme detalhado no item 5.1.1.2, do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, que dá suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

5.5 - REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No Anexo VII do Relatório de Gestão (folha 212 deste Processo) encontram-se a relação dos servidores com cargo comissionado, função comissionada técnica e função gratificada, além dos terceirizados e estagiários.

Cabe destacar que para o seu funcionamento a SENASP, em 31.12.2006, contava com um percentual expressivo de terceirizados, conforme apresentado no quadro seguinte:

Categoria	Quantidade	Percentual
Ocupantes de cargos diversos do MJ	31	26,96
Servidores s/vínculo	32	27,83
Servidores requisitados	6	5,22
Terceirizados	46	40,00
Total	115	100,00

De acordo com informações prestadas pela Unidade, por meio do Ofício nº 1.801/2007-SENASP/MJ, de 18.05.2007, a força de trabalho existente é insuficiente para o cumprimento das suas atividades fim e meio, sendo notória sua carência e o problema reiteradamente constatado pelas regulares auditorias, tanto assim que, após solicitação do respectivo gabinete, cada área integrante se manifestou individualmente discriminando suas necessidades e o quantitativo de força de trabalho adequado, na média 60% superior ao existente, bem como fazendo ponderações que, em sentido amplo, dizem respeito à reestruturação das respectivas Coordenações, com redução e melhor definição das atividades sob a responsabilidade de cada uma delas, de maneira a ser maior a segregação de funções realizadas pela SENASP e menor os efeitos da falta de mão-de-obra.

Cabe mencionar que, conforme registrado no Relatório de Auditoria nº 174780, referente à Tomada de Contas do exercício de 2005, a SENASP destacou que a melhor política para a recorrente e reconhecida carência de recursos humanos, evidentemente, seria um profundo investimento na realização de um concurso público para suprir um quadro de carreira permanente que teria de ser criado por lei, instituindo cargos e salários, definindo a formação necessária e as atribuições específicas, ao invés da utilização de servidores sem vínculo efetivo com a Administração na situação de comissionados e/ou contratados.

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria Prévia, nº 189652/01, de 14.05.2007, a Unidade informou que a insuficiência de pessoal tem sido objeto constante de reivindicações junto à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, não esclarecendo se foram adotadas providências, e em quais termos, no sentido de planejamento e promoção de concurso público ao longo do exercício de 2006.

5.6 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Com relação às diligências formuladas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2006, foi verificado o atendimento parcial às determinações daquela Corte, conforme mencionado na Informação nº 074 do Demonstrativo das Constatações, Anexo I do presente Relatório, uma vez que a SENASP cumpriu a determinação contida no Acórdão nº 301/2006 - Plenário, e não atendeu às determinações contidas no Acórdão nº 2406/2006 - Plenário.

Além disso, a Unidade não apresentou informações acerca das providências adotadas para atendimento aos itens do Acórdão nº 724/2005 - TCU - Plenário, relacionados no quadro a seguir, os quais de acordo com o Primeiro Relatório de Monitoramento do SUSP realizado pelo TCU encontram-se com a situação das recomendações e determinações "em implementação", "parcialmente implementada" e "não implementada":

Situação das Recomendações e Determinações	Itens do Acórdão nº 724/2005 - Plenário	Quantidade
Em implementação	9.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.6, 9.2.8, 9.2.11, 9.2.12, 9.2.13, 9.2.14, 9.2.15, 9.2.16, 9.2.17, 9.2.21, 9.2.22, 9.2.23, 9.2.27	17
Parcialmente implementada	9.2.19, 9.2.20	2
Não implementada	9.2.5, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.24	4

5.7 - RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Durante o exercício sob análise a SENASP não executou projetos ou programas financiados com recursos externos. Entretanto, foram realizadas

despesas com recursos nacionais por meio dos Projetos de Cooperação Técnica BRA/04/029 e BRA/06/019, celebrados com o PNUD.

Cumprir informar que foram realizadas auditorias nos referidos Projetos, sendo elaborados os Relatórios nºs 190014 e 190016, os quais se encontram anexados ao presente Processo de Tomada de Contas. Cabe destacar as seguintes informações sobre os referidos Projetos:

- **Projeto BRA/04/029 - "Segurança Cidadã"**: financiado com Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública/MJ e da Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS. Este Projeto tem por objetivo apoiar a política de segurança pública do governo federal, fortalecendo o estabelecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) junto aos entes federados e sociedade civil, que consiste em: desenvolvimento de produtos, metodologias e tecnologias nas diversas áreas da segurança pública que possam ser testados e implementados pelos órgãos de segurança estaduais e municipais; fortalecimento institucional da SENASP e dos órgãos de segurança pública, dotando-os de modelos e instrumentos gerenciais, e de sistemas de monitoramento e avaliação; suporte a negociação e implementação do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento; e apoio à implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e do planejamento estratégico da SENASP, incluindo o sistema integrado de ensino, a modernização das instituições de segurança e segurança comunitária definida como segurança pública.

De acordo com a amostra realizada e com base na análise efetuada na documentação comprobatória da despesa realizada, dos atos e fatos contábeis registrados no Sistema SAP/R3 do PNUD, não foram detectadas falhas relevantes passíveis de menção no Relatório nº 190014.

- **Projeto BRA/06/019 - "Medalha de Ouro: Construindo Convivência e Segurança"**: financiado com Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública/MJ. Este Projeto tem por objetivo implantar um programa integral de ação para a segurança dos Jogos Pan-Americanos de 2007, com foco no conceito de Segurança Cidadã desenvolvido pelo PNUD na Colômbia. Os objetivos específicos envolvem quatro Programas:

- Programa RIO: "Uma Cidade de Todos e para Todos" - desenvolvido;
- Programa "Todos no Pan-Americano" concebido e implantado;
- Programa "Restabelecendo a Confiança na Cidadania" - concebido e implantado;
- Gestão Eficiente do Projeto - realizada.

De acordo com a amostra realizada e com base na análise efetuada na documentação comprobatória da despesa realizada, dos atos e fatos contábeis registrados no Sistema SAP/R3 do PNUD, foram detectadas falhas que estão mencionadas no Relatório nº 190016 nos seguintes itens 3.1.1.2 da Gestão Operacional, 3.1.15.1 da Gestão de Recursos Humanos, e 3.1.17.2, 3.1.17.3, 3.1.17.4, 3.1.17.5 da Gestão do Suprimento de Bens e Serviços.

5.8 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foi efetuada análise dos gastos gerais com diárias no país e no exterior de servidores/colaboradores eventuais, sendo analisados 19 processos de concessão de diárias no exterior e 60 processos de concessão de diárias no país, todos relativos ao período de janeiro a dezembro/2006, no valor total de R\$ 373.953,78, correspondendo aproximadamente a 3,35% do

valor absoluto desembolsado, selecionados via de regra por critério de maior valor.

Diante da amostra, mencionada, verificou-se que em 5 processos de concessão de diárias no país houve deslocamentos incluindo finais de semana sem justificativa prévia. Cabe mencionar que no Anexo VIII do Relatório de Gestão às fls. 218 a 318 estão relacionados os deslocamentos, com pagamento de diárias, iniciados em finais de semana e feriados, com os respectivos objetivos e motivações.

Outras situações relativas a diárias estão detalhadas nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2, 4.2.1.3, constantes do Demonstrativo das Constatações, no Anexo I a este Relatório.

5.9 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com os exames efetuados, foi verificado que a Unidade não realizou, no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Entretanto, foram realizadas despesas por suprimento de fundos, cuja análise dos processos revelou falhas formais, conforme mencionado no item 2.1.1.1 do Demonstrativo das Constatações, Anexo I do presente Relatório.

5.10 - CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As falhas detectadas, considerando a amostra realizada, estão detalhadas, com os responsáveis e as justificativas/providências adotadas, no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, que dão suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 18 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189652
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Nacional de Segurança Pública
CÓDIGO : 200331
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08020.000793/2007-15
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189652, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

2.1.1.1

Impropriedades detectadas nos Processos de Concessão de Suprimento de Fundos.

3.1.1.1

Ausência de registro patrimonial em bens adquiridos por meio de Projetos de Cooperação Técnica.

4.2.1.1

Impropriedades detectadas nos Processos de Concessão de Diárias no Exterior.

- 4.2.1.2
Impropriedade na concessão de diárias a servidores/Colaboradores Eventuais.
- 4.2.1.3
Inobservância à legislação referente à concessão de diárias.
- 5.1.1.2
Utilização de contrato de terceirização para sanar a carência de recursos humanos.
- 5.2.1.1
Ausência de fiscalização "in loco" da execução do objeto do convênio.
- 5.2.1.2
Descumprimento de prazo legal para apresentação de prestação de Contas de convênio.
- 5.2.2.1
Aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 107/2002-SIAFI 466185, sem que fossem avaliadas as justificativas e comprovações apresentadas pelo gestor, em razão das falhas apontadas no Relatório de Fiscalização CGF/DEA/SENASP Nº 004/2005.
- 5.2.2.2
Ausência de indicação nas Notas Fiscais do título e do número do convênio.
- 5.2.2.3
Aplicação financeira a curto prazo de recursos de convênios.
- 5.2.2.4
Pagamentos efetuados fora da vigência do convênio.
- 5.2.2.5
Falhas verificadas na execução do Convênio nº 005/2002-SIAFI 451712.
- 5.2.2.6
Falhas verificadas na prestação de contas do Convênio nº 080/2001 - SIAFI nº 419257.
- 5.2.2.7
Morosidade verificada na execução do Convênio nº 056/2001-SIAFI 418580.
- 5.2.2.8
Falta de comprovação da realização dos cursos objeto do convênio nº 087/2001 - SIAFI 419483 e ausência no processo da lista com as respectivas assinaturas dos participantes.
- 5.2.2.9
Emissão e pagamento de Nota Fiscal após a vigência do Convênio para fornecimento de combustível a posteriori.
- 5.2.2.10
Falhas verificadas na aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 186/2001.
- 6.1.1.1
Ausência de informações quanto ao atendimento às diligências do TCU.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 190016

Projeto BRA/06/019 - "Medalha de Ouro: Construindo Convivência e Segurança":

3.1.1.2

Atraso na implementação das metas e dos resultados previstos no Documento de Projeto.

3.1.15.1

Impropriedades na concessão de diárias.

3.1.17.2

Pagamento de comissão para publicação de avisos de licitação e de processo seletivo.

3.1.17.3

Pagamento antecipado, ausência da prestação de garantia e falta de aquisição de materiais de consumo e permanente e morosidade no andamento da licitação.

3.1.17.4

Ausência de documento de pesquisa de preço e de mapa comparativo de preços.

3.1.17.5

Pagamento antecipado, ausência da prestação de garantia, atraso na prestação de contas por parte do SESI.

Brasília, 20 de junho de 2007

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189652
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08020.000793/2007-15
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Nacional de Segurança Pública
CÓDIGO : 200331
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL